



# *Câmara Municipal de Tupi Paulista*

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: [cmtupta@uol.com.br](mailto:cmtupta@uol.com.br) - [contato@camaratupta.sp.gov.br](mailto:contato@camaratupta.sp.gov.br)

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: [www.camaratupta.sp.gov.br](http://www.camaratupta.sp.gov.br)

## **PORTARIA Nº 28/2026**

O Vereador **GILMAR FERRO DE ALMEIDA**,  
Presidente da Câmara Municipal de Tupi  
Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a aposentadoria da servidora **ROSELAINÉ BARCA**, portadora do RG. 13.548.189 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.660.028-03, ocupante do cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO** de provimento efetivo (**Portaria nº 23/2025, de 1º de setembro de 2025**), anteriormente responsável pelo Setor de Compras e por compor a terceira vaga da **Equipe de Apoio do Agente de Contratação** da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP.

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência estabelecidos no **art. 37 da Constituição Federal**.

**CONSIDERANDO** a exoneração a pedido do servidor Sr. **ERICO DA SILVA CASTRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 47.912.365-2 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 408.090.788-56, do cargo de Auxiliar Administrativo (de provimento efetivo) (**Portaria nº 22/2026, de 06/04/2026**), anteriormente responsável pelo **Setor de Compras, pelo Setor de Licitações e Contratos Administrativos** e pelas funções de **Agente de Contratação e Pregoeiro Habilitado** da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Em **CARÁTER EXCEPCIONALÍSSIMO**, **devido falta de pessoal**, enquanto pendente a realização do concurso público para provimento dos cargos vagos da Câmara Municipal, nos termos do **art. 3º da Resolução nº 03/2022**, **NOMEAR** a Sra. **MIRIELY FERNANDA MILA DE MELO**, ajudante de serviços gerais, como **Responsável pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário e com efeitos retroativos a partir de 06/04/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, 16 de abril de 2026.

**GILMAR FERRO DE ALMEIDA**

Presidente

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.

**Dr. Carlos Rogério da Costa - OAB/SP nº 372.807**

Procurador Jurídico - Matrícula nº 85.1